

Candidaturas Comércio Investe

No âmbito do Fundo de Modernização do Comércio foi criada a medida **Comércio Investe**, que pretende apoiar a **modernização e valorização da oferta dos estabelecimentos comerciais**, procurando uma maior adequação e ajustamento ao contexto económico e às novas exigências do setor.

QUAIS AS ZONAS ABRANGIDAS?

Todas as regiões do continente.

QUAL O PERÍODO DE CANDIDATURAS?

De 30 de setembro a 25 de novembro de 2013.

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Empresas cuja atividade principal se insira na divisão 47 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, com as seguintes exceções:

- CAE 47300 (Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados);
- CAE 47240 (Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados) quando desenvolvida em conjunto com o grupo 107 da CAE (Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha) ou com a divisão 56 da CAE (Restauração e similares);
- CAE 47790 (Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados);
- CAE 47770 (Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados) quando associada à subclasse 47790 (Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados) ou à secção K (Atividades financeiras e de seguros);
- CAE 478 (Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda).

QUAIS AS DESPESAS ELEGÍVEIS?

- Aquisição de equipamentos e software para suporte à atividade comercial;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário que se destinem a áreas de venda ao público;
- Aquisição de equipamentos, software e conceção de conteúdos destinados à criação ou dinamização da presença na internet através de espaços virtuais de divulgação da oferta e de comércio eletrónico, para complemento à oferta existente no estabelecimento comercial;
- Assistência técnica específica que tenha como objetivo o aumento da atratividade dos espaços de atendimento para o cliente;
- Certificação de sistemas, produtos e serviços no âmbito do sistema português da qualidade;
- Criação e proteção da propriedade industrial;
- Requalificação da fachada, remodelação da área de venda ao público no interior do estabelecimento e aquisição de toldos ou reclamos para colocação no exterior do estabelecimento;
- Estudos, diagnósticos, conceção de imagem, projetos de arquitetura e de especialidades e processo de candidatura;
- Intervenção de Técnico Oficial de Contas (TOC) ou Revisor Oficial de Contas (ROC).

QUAL A FORMA E NÍVEL DE APOIO?

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídios não reembolsáveis** para **investimentos elegíveis superiores a 15.000€**.

Taxa de apoio: 40% das despesas elegíveis (até ao limite de 35.000€ de incentivo por projeto).

Prémio de boa execução: majoração até 10%.

Para mais informações e esclarecimentos, contacte o Gabinete de Apoio ao Empresário da ACISAT, através do 276 332 115 ou acisat@mail.telepac.pt.